

Unidade de Gestão de Resíduos de Beja

Medidas de cessação da atividade.

Revisão 1 de março de 2026

1. MEDIDAS DE CESSAÇÃO DA ATIVIDADE

O plano de desativação contemplará procedimentos que permitirão evitar eventuais riscos de poluição associados as seguintes fases:

- Escoamento de todos os resíduos armazenados - decorrente da atividade licenciada, para operadores devidamente autorizados;
- Triagem e encaminhamento de equipamentos – desmontar os equipamentos e avaliar a sua aptidão para utilização noutros locais e/ou noutras atividades e os que sejam considerados resíduos;
- Prevenção e atuação em caso de derrame – na desmontagem dos equipamentos serão dadas especial atenção aos equipamentos que contenham fluidos (óleos e massas, p. ex.), de forma a minimizar a ocorrência de derrames. Em caso de derrame, será disponibilizado e utilizado material absorvente adequado para a contenção e limpeza do derrame, de acordo com procedimentos existentes;
- Segregação e encaminhamento de resíduos – separação dos resíduos existentes (equipamentos fora de uso, embalagens, sucata, materiais de limpeza e quaisquer outros resíduos), classificação em termos de código LER e encaminhamento para operadores licenciados, dando sempre preferência à operação de valorização;
- Higienização das instalações – limpeza e higienização rigorosa de todos os espaços (paredes, pavimentos) e também dos próprios equipamentos, antes do seu encaminhamento, para reutilização ou para destino final como resíduo.